

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA – IRECÊ
Criado pela Lei Municipal nº 671/2002

Edital nº 05/2013 – CMDCA – IRECÊ - BAHIA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – IRECÊ - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 671/2002 torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - RESULTADO DAS ELEIÇÕES

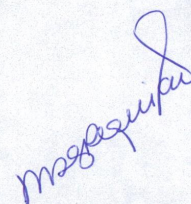
Art. 1º– Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

Parágrafo 1º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Parágrafo 2º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 06/06/2013, às 19h na câmara de vereadores.

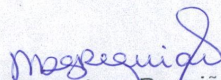
Art. 2º – A Relação com o nome dos eleitos no processo de escolha no dia 02/06/2013 com resultados, pontuação será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA e divulgado nos meios de comunicação.

1. ARLEIDE CONCEIÇÃO DOURADO	542 VOTOS
2. CHARLES NILDO JOSÉ DOS SANTOS	407 VOTOS
3. MARIA DELIAN FERREIRA BATISTA	350 VOTOS
4. JOSÉ ANTONIO PEREIRA	281 VOTOS
5. ROSANGELA EVANGELISTA DA ROCHA SILVA	264 VOTOS
6. LUZENILDE TIBURTINO DE OLIVEIRA	246 VOTOS
7. ADRIANA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	229 VOTOS
8. JAILTON XAVIER DOS SANTOS	160 VOTOS
9. ELIANE PEREIRA ALVES	155 VOTOS
10. MARIA EUCILEIDE DE JESUS ALMEIDA	133 VOTOS
11. CÁTIA CARLENE DA SILVA SOUSA	95 VOTOS
12. FERNANDO GOMES DAS NEVES	86 VOTOS
13. KEDNA PEREIRA ALVES	03 VOTOS
14. NULO	64 VOTOS



Prefeitura Municipal de Irecê

Art. 3º - O Processo de Escolha para Conselheiros do Conselho Tutelar 2013 que ocorreu no dia 02 de junho de maio de 2013 compareceram 3.015 eleitores.



Marcilio Santos Gonçalves Requião

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

03 de junho de 2013, Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS IRECÊ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano de Ação para Co - financiamento na esfera federal e estadual, Programa Nacional do Mundo do Trabalho âmbito da Política de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2013, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei nº 466/97, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS conforme prevê por meio da Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, fica aprovado o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que permite ao município atender os usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, de forma a integrá – los às ações da Proteção Social Básica no trabalho com as famílias (PAIF).

CONSIDERANDO a necessidade das transferências de recursos dos cofinanciamentos nas esferas estadual e federal dos serviços socioassistenciais para o município com a aprovação do Plano de Ação pelo conselho CMAS.



Prefeitura Municipal de Irecê

CONSIDERANDO a importância das ações de mobilização de forma planejada e articulada por meio de atividades integradas com as diversas políticas públicas, cabendo à assistência social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica aprovado em reunião pelos Conselheiros municipais de Assistência Social o processo de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano de Ação para Co financiamento na esfera federal e estadual e o Programa Nacional do Mundo do Trabalho no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Marcelo Gomes Dourado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Irecê – Ba, 22 de maio de 2013